

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de diretor escolar vice-diretor escolar para atuar nas unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

de Pedro Teixeira, dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:

1.1.1-Ser Servidor Efetivo do Quadro do Magistério no mínimo por 3 anos;

1.1.2 - Ser licenciado em pedagogia ou outro Curso Superior (Licenciatura) voltado a área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional;

1.1.3 -Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho, não ter respondido e não estar respondendo processo administrativo e/ou criminal devendo apresentar as certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

1.2 -São critérios de mérito:

1.2.1- Prova de Títulos

1.3 -São critérios de Desempenho:

1.1.3.1- Os critérios de desempenho serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, por Prova Prática por meio de apresentação do Plano de Gestão, (conforme formulário anexo II);

1.1.3.2- Prova Oral (Entrevista com Candidato)

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR e VICE-DIRETOR ESCOLAR

2.1- O Diretor, Vice-Diretor Escolar é o profissional da Educação que atua nas quatro dimensões existentes na escola, sendo elas, político institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional, tendo suas atribuições descritas no Lei Complementar Nº 024 de 25/03/2015

2.2- O não cumprimento das atribuições referentes ao cargo de Diretor, Vice-Diretor Escolar, acarretará sanções previstas em Lei.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1- Compreende-se como processo seletivo:

- A inscrição (Ficha de inscrição - Anexo I).
- Prova títulos (entrega de documentos).
- Prova prática (Apresentação Plano de Gestão).
- Prova Oral (Entrevista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

- Classificação.
- Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo por meio de ofício, acompanhada do parecer do processo de Seleção para decisão da nomeação de um dos candidatos (as) a ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

3.2- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.

3.3 -Caberá a Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, inscrição, classificação e respostas aos recursos e parecer final do processo de seleção.

3.4-O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
1	Inscrição (Entrega Documentos Prova de Títulos)	05/01/2026 a 06/01/2026	08h as 11h e 13h as 16h Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
2º	Prova Pratica (Apresentação do Plano de Gestão)	08/01/2026	09:00 horas Secretaria de Educação, Cultura, Esporte , Lazer e Turismo.
3º	Resultado Convocados para Prova Oral (Entrevista)	12/01/2026	09:00 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
4º	Prova Oral(Entrevista)	14/01/2026	09:00 horas Secretaria de Educação, Cultura, Esporte , Lazer e Turismo.
5º	Classificação	16/01/2026	9:00 horas Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
6º	Recursos	17/01/2026	08:00 as 12:00horas Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

7º	Encaminhamento pela Comissão ao Poder Executivo	19/01/2026	
8º	Resultado Final	19/01/2026	16:00 horas - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
9º	Nomeação/Posse	19/01/2026	

3.5 - A comprovação da inscrição ao cargo, pré-requisitos e objetos deste Processo Seletivo que compõem este Edital, serão apresentados originais e cópias para conferência no ato da posse.

4 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1- A carga horária, será igual a constante na Lei Complementar Nº 024 de 25/03/2015, e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar	40 horas Semanais	R\$ 4.867,77
Vice-Diretor Escolar	40 horas Semanais	R\$ 3.650,83

5- DAS VAGAS

5.1- As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nº Vagas	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Diretor Escolar	Escola Municipal Sebastião de Paula	Rua: Coronel João Jacinto, nº 138, Centro , Pedro Teixeira -MG
1	Vice-Diretor Escolar	Escola Municipal Sebastião de Paula	Rua: Coronel João Jacinto, nº 138, Centro , Pedro Teixeira -MG
1	Diretor Escolar	CMEI Professor Paulo Mauri Machado Borges	Rua: Professor João Lins, s/nº, Alvorada , Pedro Teixeira -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1.- As inscrições deverão ser feitas na da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Rua: Coronel João Jacinto, nº 210, Centro, Pedro Teixeira, Minas Gerais no período de 05/01/2026 a 06/01/2026.

6.1.2- Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2.1- Apresentação de certificação em:

a) Ser licenciado em pedagogia ou outro curso Superior (Licenciatura) voltado a área da educação com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão escolar, supervisão ou inspeção educacional;

b) Atestados de antecedentes criminais;

7 - PROVAS DE TÍTULOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ vice-diretor/coordenador escolar, expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100 (cem) meses	01 ponto por mês trabalhado		
TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	
A- Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		40	
B- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de		30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar

C- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.

D- Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 40 horas.

20

10

7.1. Para efeito de classificação dos inscritos no cargo de Diretor Escolar e Vice-diretor, neste edital, a pontuação referente aos cursos considerar-se o limite de 05(cinco) cursos, sendo:

7.1.1- 01 (um) curso de doutorado na área da educação, 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 01(um) cursos na área da educação descrito no item D;

7.1.1.2- 01 (um) curso de mestrado na área da educação, 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 02(dois) cursos na área da educação descrito no item D;

7.1.1.3- 02 (dois) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e 03(três) cursos na área da educação descrito no item D;

7. 1.1.4- 05(cinco) cursos na área da educação descrito no item D

8-PROVA PRATICA (Apresentação Plano de Gestão)

8.1 - A entrega do Plano de Gestão é de caráter obrigatório, deverá ser entregue no dia da realização da inscrição.

8.2- O Documento físico deverá ser entregue em uma única cópia e preferencialmente encadernado.

8.3- O Candidato que não entregar o Plano de Gestão terá sua inscrição indeferida e estará eliminado do processo

8.4- A apresentação do Plano de Gestão será individual, de caráter eliminatório e classificatório. Apresentação deverá ser em tempo máximo de 20 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

8.5- Para elaboração do Plano de Gestão, o candidato deverá atender os requisitos dos tópicos e critérios constantes no anexo II

8.6- Apresentação do Plano de Gestão terá pontuação máxima de 100 pontos;

Tópicos	Crítérios	Avaliação
Introdução	Apresentação Clara e Objetiva	12
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de modo geral	10
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais ,pontos positivos , dificuldades da gestão e desafios	10
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral	20
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo	11
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos	12
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações	15
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, as ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	10
TOTAL		100

9-PROVA ORAL (Entrevista).

9.1- A Prova Oral (Entrevista) individual terá pontuação máxima de 100 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

9.2- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista ou obter menos de 50 pontos, conforme os seguintes componentes:

- Ótimo-nota maior ou igual que 85 pontos;
- Bom-nota maior ou igual que 70 pontos e menor que 85 pontos;
- Suficiente-igual ou maior que 50 pontos e menor que 70 pontos;
- Insuficiente-nota menor que 50 pontos;

9.3- A Prova Oral (entrevista) com os candidatos destina-se a aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes, considerando os seguintes componentes:

- Visão Sistêmica;
- Conhecimentos Pedagógicos;
- Senso Ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Conhecimento;

10- DOS RECURSOS

10.1- Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso. Anexo III.

10.2 - Não é aceito envio de documentos ou outros anexos na fase de recursos.

Pedro Teixeira, 29 de dezembro de 2025

Mauro José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


Mauro José de Oliveira

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ Tel _____
IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ N ATURALIDADE _____ ENDEREÇO _____
EMAIL: _____

() Não possui deficiência

() Possui deficiência, Especificar: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo Candidato (a))

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Experiência profissional na função de diretor escolar/ vice-diretor escolar coordenador escolar, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, limitando a 100 (cem) meses	1 Ponto por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
A- Doutorado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	40		
B- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	30		
C- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	20		
D- Cursos na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou maior que 30 horas.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

Tempo de Serviço e Títulos-TOTAL

Pedro Teixeira, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO 2025

- Na capa do Plano de Gestão deverá constar:
- Nome completo do Candidato e Cargo Pretendido;
- Nome da Escola;
- Plano de Gestão deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12

Tópicos	Critérios	
Introdução	Apresentação Clara e Objetiva	
Justificativa	Relevância do Projeto Educacional com vistas a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de modo geral	
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades da gestão e desafios. Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, PROEB, PROALFA)	
Objetivos	Explicar que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios de aprendizagem de modo geral	
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	
Estratégias	Quais os meios para ser alcançados os objetivos a serem estabelecidos	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para alcance das metas estabelecidas de modo geral; Prazo para a execução das ações	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, as ações propostas, as estratégias, aos objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA MG

Rua Professor João Lins, 477 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282-1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO III

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE DIRETOR e
VICE-DIRETOR ESCOLAR Nº 01/2025

NOME DO CANDIDATO:

Nº DO PROTOCOLO:

TELEFONE: () _____ - _____

Nº DE ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Pedro Teixeira, ____ de ____ de ____